

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPE 08 DE ABRIL DE 2020

Ao oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte, às dezesseis horas, através de videoconferência (Google Meet), realizou-se a Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Maria Cleidenedia Morais Oliveira (Presidente em exercício), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Manoel Pereira de Macedo Neto, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Cláudio Dybas da Natividade, Ermano Cavalcante Falcão, Paulo Tavares Muniz Filho, Paulo Ribeiro Lins Júnior, Verônica Maria Rufino de Sousa, Vivaldo Valeriano dos Santos Neto e Beatriz Rufino da Silva; **Membros Suplentes:** Rivânia de Sousa Silva — Representante da PRE; **Convidados:** a reunião contou com a participação de **Damires Yluska de Souza Fernandes** — Diretora-Geral do Polo de Inovação do IFPB, que explanou ao colegiado sobre os acordos de parcerias e suas particularidades, sanando as dúvidas do colegiado e fazendo demais esclarecimentos em cada um dos processos relatados. **1. Abertura:** A Presidente em exercício saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 7ª Reunião Extraordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Foi informado ao colegiado os motivos dos adiamentos desta reunião, anteriormente marcada para 01/04 e 06/04, podendo ser realizada apenas na data de 08/04 e comunicado que as atas, daqui por diante, serão disponibilizadas através do módulo SUAP para leitura e assinatura eletrônica. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** A Presidente em exercício informou a ausência de Mary Roberta Meira Marinho (Presidente Titular) por estar participando da Colação de Grau do Curso de Medicina Veterinária do Campus Sousa, através de videoconferência. **4. Ordem do Dia: a) Processo nº 23381.000542.2020-01 – Dispõe sobre o acordo de parceria e plano de trabalho entre o IFPB e a empresa CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS S.A com interveniência financeira da Fundação de Apoio ao IFPB (FUNETEC-PB). RELATORA: Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa.** Em seu parecer, a relatora informou que o processo apresenta o Plano de Trabalho, que define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalhamento das atividades e as atribuições de cada um dos parceiros, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores, bem como a apresentação das obrigações legais das partes (IFPB, Empresa e Fundação de Apoio). A relatora destacou que o Acordo de Parceria foi avaliado pela Procuradoria Federal junto ao IFPB, que subsidia as questões legais e analisa os termos de contrato conforme preconiza a AGU que fornece um *checklist* dos documentos necessários e análise de conformidade segundo a legislação vigente. Frisou que a Procuradoria aprovou a execução do Projeto e destacou os seguintes pontos apresentados pela PF: 1. Publicidade de todos os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas (inclusive seus resultados e valores); 2. Teto máximo de valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão para servidores envolvidos em projetos, referenciados a valores de bolsas pagas por instituições oficiais de fomento a essas áreas; 3. Teto máximo recebível por servidor, em bolsas desses tipos, preferencialmente referenciado em percentual relativo à sua remuneração regular e correspondente ao total de bolsas recebido pelo servidor; previsão de critérios para participação de professor em atividades relacionadas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão que acarretem pagamentos de bolsas, inclusive no que se refere à colaboração esporádica, remunerada ou não, prevista no Decreto 94.664/1987. Por fim, a relatora registrou que o processo foi avaliado por todas as instâncias necessárias, incluindo a avaliação em curso por este Conselho. A relatora recomendou a convalidação da RESOLUÇÃO AR 1/2020 - CEPE/REITORIA/IFPB, de 27 de março de 2020. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23381.000716.2020-27 – Dispõe sobre o acordo**

de parceria e plano de trabalho entre o IFPB e a empresa CORNING COMUNICAÇÕES OPTICAS S.A com interveniência financeira da Fundação de Apoio ao IFPB (FUNETEC-PB) para execução do projeto Conectorização definido pela equipe IFPB e avaliadas pelo time da CORNING. RELATOR: Manoel Pereira de Macedo Neto. Em seu parecer, o relator destacou a relevância do presente acordo de parceria pela sua sincronia com a missão institucional do IFPB e pelas contribuições no tocante à capacitação de Discentes e Docentes envolvidos. Além do desenvolvimento e da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, são muitas as contribuições para os processos de formação profissional e qualificação discente para o mundo do trabalho. Registrou que a empresa é devidamente habilitada e realiza continuamente investimentos em pesquisa e desenvolvimento em sua área de atuação e que o IFPB busca estimular e apoiar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), e que o documento cumpre requisitos processuais importantes como fundamentação legal para cessão total da propriedade intelectual e observância a dispositivos legais como a LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. Por fim, ressaltou a importância de enfatizar que se observem, no processo de execução do projeto, as recomendações do NIT/IFPB, presentes no Parecer DIT 08/2020 (fls. 14-24), como está realçado no Parecer n. 00103/2020 da Procuradoria Jurídica Junto ao IFPB. O relator recomendou a convalidação da RESOLUÇÃO AR 2/2020 - CEPE/REITORIA/IFPB, de 27 de março de 2020. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo nº 23381.001495.2020-12 – Dispõe sobre o acordo de parceria e plano de trabalho entre o IFPB e a empresa Huawei com interveniência financeira da Fundação de Apoio ao IFPB (FUNETEC-PB). RELATORA: Maria Cleidenedia Morais Oliveira.** Em seu parecer, a relatora informou que o presente acordo de parceria é de grande relevância para o IFPB, e que o mesmo tem como principal objetivo a execução de atividades de formação de recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento com foco em redes de computadores, pelo uso de técnicas avançadas de roteamento e redirecionamento. Destacou que a parceria proposta pode ser classificada como ação de extensão tecnológica, na categoria de curso, e que será atendido e registrado, por parte da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, como ação de extensão na modalidade Curso FIC, de acordo com a Resolução 78/2019 – CONSUPER/IFPB. Por fim, registrou que o documento foi avaliado pela Procuradoria Federal junto ao IFPB, Diretoria de Inovação Tecnológica e Diretoria de Extensão Tecnológica. A relatora recomendou a convalidação da RESOLUÇÃO AR 3/2020 - CEPE/REITORIA/IFPB, de 27 de março de 2020. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, secretário deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, oito de abril de dois mil e vinte.

Maria Cleidenedia Morais Oliveira	Presidente em Exercício / PROEXC
José Pereira de Sousa Júnior	Secretário
Rivânia de Sousa Silva	PRE
Silvana Luciene do N. Cunha Costa	PRPIPG
Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega	DDE's dos campi
Cláudio Dybas da Natividade	Depto./Coord. de Pesquisa
Ermano Cavalcante Falcão	Corpo Docente
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente

Paulo Ribeiro Lins Júnior	Corpo Docente
Verônica Maria Rufino de Sousa	Corpo Téc. Administrativo
Vivaldo Valeriano dos Santos Neto	Corpo Téc. Administrativo
Beatriz Rufino da Silva	Corpo Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Manoel Pereira de Macedo Neto**, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 22/05/2020 15:34:41.
- **Rivania de Sousa Silva**, DIRETOR - CD3 - DAPE-RE, em 11/05/2020 19:13:06.
- **Claudio Dybas da Natividade**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/05/2020 15:18:32.
- **Jose Pereira de Sousa Junior**, TECNICO EM SECRETARIADO, em 08/05/2020 22:38:08.
- **Vivaldo Valeriano dos Santos Neto**, ARQUIVISTA, em 08/05/2020 16:55:28.
- **Beatriz Rufino da Silva**, ALUNO (201723010001) DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA - PICUJ, em 08/05/2020 16:49:09.
- **Paulo Tavares Muniz Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2020 16:48:07.
- **Veronica Maria Rufino de Sousa**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/05/2020 16:40:02.
- **Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega**, DIRETOR - CD4 - DDE-PT, em 08/05/2020 16:25:20.
- **Ermano Cavalcante Falcao**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2020 16:17:27.
- **Paulo Ribeiro Lins Junior**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2020 16:13:15.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 08/05/2020 16:12:27.
- **Maria Cleidenedia Moraes Oliveira**, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 08/05/2020 16:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96064

Código de Autenticação: f6089ff723

